REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.512/85 de 03 de Dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSE PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á José Pereira de Souza, localizado na Folha 20, Quadra 09, Lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A-01, pelo lado esquerdo com o Lote nº A-05, frente com a V-201, fundos com o Lote nº A-04 ' Medindo 09M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, ' EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal -

(*)